


Anexo I – A Detalhamentos e escopo do serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, conforme a especificação técnica anexa neste Projeto Básico.

Os serviços objeto desta licitação consistirão da assessoria e consultoria técnica especializada de apoio administrativo e financeiro nas áreas de planejamento, monitoramento e controle, a saber:

1. Estudo de todas as componentes das receitas educacionais no ultimo exercicio para realização de projeções do comportamento destas para os exercicios atual e subseqüente;
2. Estudo das componentes de despesas educacionais (pessoal, custeio e investimento) no último exercício para a realização de projeções do comportamento destas para os exercicios atual e subseqüente;
3. Projeção da aplicação dos recursos educacionais no exercício atual sob a ótica do cumprimento do minimo estabelecido pelo Artigo 212 da Constituição Federal;
4. Acompanhamento das alterações em legislações federais ou estaduais que impactem na gestão fiscal da educação de curto e médio prazos;
5. Realização de relatórios do projeção do aplicação dos recursos da educação para o exercício em vigência, de modo que a atualização mensal deste estudo permita ao gestor direcionar a política estratégica da Educação Municipal em sintonia com a realização dos repasses de recursos e das liquidações de despesas;
6. Analise de indicadores educacionais (Índice de Qualidade Educacional - IQE), visando ao incremento de recursos de receitas municipais;
7. Estudo da composição das matrículas e das resoluções vigentes publicadas pelo FNDE/MEC, visando ao incremento de receitas educacionais;
8. Acompanhamento das realizações mensais das despesas de pessoal e encargos sociais;
9. Controle e acompanhamento das projeções financeiras estabelecidas com as rubricas de despesa, de modo a possibilitar a tomada de decisões em tempo real;
10. Realização de estudos das folhas de pagamento dos profissionais da Educação, enfatizando os profissionais do Magistério para a para a viabilização financeira da política salarial; e
11. Constituição de indicadores de despesas e comparativas entre os municipios cearenses.

São Benedito, 11 de Junho de 2019.


Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretária de Educação

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito.

O Licitante _____, CNPJ / CPF N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 04.001/2019-TP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO		VALOR R\$	
		QUANT.	UNID.	(MENSAL) UNITÁRIO	TOTAL
1		12	MES		

VALOR GLOBAL: R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ ou CPF:

Prazo de Execução: **12 (DOZE)** meses.

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Telefone:

Local data:

Assinatura do Proponente



Prefeitura de
São Benedito

ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

P M S B
FLS Nº 69

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 04.001/2019-TP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Secretaria de Finanças

Rua Paulo Marques, nº 378- Altos – Centro -São Benedito –Ceará

Fone:

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 5 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

São Benedito-Ceará, ___ de _____ de ____.

Setor de Finanças



Prefeitura de
São Benedito

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

P M S B
FLS N° 30

CONTRATO Nº. _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da SECRETARIA DE _____, CNPJ-MF, Nº. _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, Secretário(a) Municipal, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ / CPF sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2019-TP.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2019-TP** e neste termo contratual;
- 3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS, o contrato e a ordem de serviços, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.5. Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2019-TP.**
- 3.6 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 3.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.8 - A **CONTRATADA** utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

3.09 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

3.10 - A CONTRATADA, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização.

3.11 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

3.12 - A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, dentro dos prazos determinados no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. Prazo de vigência 12 (DOZE) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, sem conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago mensalmente no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e do contrato, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO		VALOR	
		QUANT.	UNID.	(MENSAL) UNITÁRIO	TOTAL
		12	MÊS		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					

7.2 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, deverá ser apresentada à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



Prefeitura de
São Benedito

7.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS, e o contrato correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente.

7.4 O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

7.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

7.7 Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

7.8 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

7.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em atraso

P M S B
FLS N° 72

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



Prefeitura de
São Benedito

P M S B
FLS N° 33

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO** no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicial.

8.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresa/entidades que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



Prefeitura de
São Benedito

As sanções previstas no item 8.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ _____
(_____) correrão à conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação orçamentária: 04.01.12.122.0402.2.011 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS- P. JURIDICA

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMÁLIDADES.

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO BENEDITO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO BENEDITO-CE, ____ de _____ de _____

SECRETARIA DE _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

P
M S B
FILS
Nº 721

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADOR



Prefeitura de
São Benedito

P M S B
FLS N° 75

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - , doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereçon.º..... inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 04.001/2019-TP**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco



Prefeitura de
São Benedito

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS–Nº 04.001/2019-TP

Declaro para fins de participação em processo licitatório e sob penas da Lei, que _____ inscrita o CNPJ/ CPF sob Nº/ CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de ____

P M S B
FLS **Nº 76**

Nome do representante legal



Prefeitura de
São Benedito

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

REF.: TOMADA DE PREÇOS-Nº 04.001/2019-TP

P M S B
FLS N° 77

DECLARAÇÃO

O Licitante-----, inscrita no CNPJ/MF/ OU CPF n.º-----, por intermédio de seu representante legal----- [qualificação], DECLARA, para os devidos fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Local de _____ de _____

PROPONENTE
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
(Assinatura)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público que realizará dia **28/06/2019, às 9h**, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob nº 04.002/2019-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, conforme especificações contidas no Projeto Básico. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, bem como nos portais do www.tce.ce.gov.br e www.saobenedito.ce.gov.br. São Benedito-CE, 11 de junho de 2019. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2205.01/2019 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de Junho de 2019, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada a Av. Nogueiras, N. 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob nº 2205.01/2019, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços contábeis e processamento de dados para os conselhos escolares municipais junto ao Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Acaraú-CE**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <http://municipio-tce.ce.gov.br/listacoes/>. **Ana Flávia Taveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072019PP/MS-SRP – OBJETO: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira **IMPRESAS VENCEDORAS: MARIANA G. DA FERRER BRADASTIVA – ME, VALOR TOTAL de R\$ 10.841,00 (em Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais); ARTE FORTES – ME, VALOR de R\$ 201.940,00 (Doiscentos e Um Mil Novecentos e quarenta e Quatro Reais); M. MIRANDA BARROS – ME, VALOR de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais). Considerando que foram observados os Prazos Recursais, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório. Ipu-CE, 06 de Junho de 2019, Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082019PP/MS-SRP – OBJETO: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais diversos destinados as endemias e ao PAC S – Programa de Ações Comunitárias de Saúde do Município de Ipu-CE. **IMPRESAS VENCEDORAS: T. S. CAIRES RODRIGUES COMÉRCIO AREJISTA – EPP, VALOR TOTAL de R\$ 172.383,60 (Centose Setenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos); DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, VALOR de R\$ 122.356,00 (Centose Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais); A. M. BEZERRA GOMES – ME, VALOR de R\$ 12.040,00 (Doze Mil Reais); INDUSTRIA E COMÉRCIO E CONFECÇÃO ESTILO VICTOR OURELLI, VALOR de R\$ 69.308,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Oito Reais). Considerando que foram observados os Prazos Recursais, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório. Ipu-CE 22 de Maio de 2019, Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019-PP – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvenio Perara, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019-PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE ARFENIUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE**, que se realizará no Dia 26 de Junho de 2019, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente no público on-line portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Ubajara CE, 11 de Junho de 2019, Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – O Município de Itapipoca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem TORNAR PÚBLICO E NOTIFICAR a empresa ABRAX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO SIRELI – EPP, inserindo UNP nº 12.044.788/0001-17, já qualificado no contrato administrativo nº 18.09.35/TP, da aplicação das seguintes medidas e penalidades, conforme parecer jurídico e decisão sancionatória nos autos no PWC nº 015/2019: a) Dedução da rescisão unilateral do contrato administrativo nº 18.09.35/TP; b) Aplicação da sanção de suspensão da dilação de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos; e c) Anulação de multa, no valor total de R\$ 66.395,97 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Assim, fica a empresa notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentar RECURSO conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da publicação na Imprensa Oficial, Itapipoca/CE, 10 de junho de 2019. José Everardo Barros – Secretário Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1806.10/TP – A Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1806.10/TP, cujo Objeto é **CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA E PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA ARQUIBANCADA, ACESIBILIDADE, PLÁGIOUPE E BANHEIROS COM VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO E MURO EM TORNO DA CEB RAQUEL DE QUEIROZ – IPU – ITAPIPOCA-CE**, foi **REVOGADA** por razões de interesse público, conforme justificativa do Senhor Competente, fls. 06 do processo nº 1806693, Itapipoca/CE, 10 de junho de 2019. ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-005/2019-SEOBPM/PP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços Nº TP-005/2019 – SEOBPM/PP, da seguinte forma: **Empresas Habilitadas:** ABRAX Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP, RPS – Construção de Edifícios e Projetos Finais e Copa Engenharia Ltda, atenderam integralmente as exigências editalícias. **Empresa Inabilitada:** Resumo Construções, por não atenderem integralmente as exigências constantes nos itens 4.2.3.1; 4.2.4.5; 4.2.4.6 e 4.2.5.5, através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recursos por parte das empresas a abertura dos envelopes de propostas comerciais dar-se-á no dia 24 de junho de 2019 às 14:30 horas. Maiores informações através do fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas ou email: cpjpotiretama@gmail.com. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-006/2019-SEOB PAIP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público Resultado de Julgamento da Tomada de Preços Nº TP-006/2019 – SEOBPM/PP, da seguinte forma: **Empresas Habilitadas:** ABRAX Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP, AUC Construções e Serviços Eireli, Ideal Construções e Serviços Ltda; RPS – Construção de Edifícios e Projetos Eireli; Copa Engenharia Ltda e CMN Construções, Locações e Eventos Eireli, atenderam integralmente as exigências editalícias, através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recursos por parte das empresas a abertura dos envelopes de propostas comerciais dar-se-á no dia 24 de junho de 2019 às 16:00 horas. Maiores informações através do fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas ou email: cpjpotiretama@gmail.com. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público que realizará em 28/06/2019, às 9h, à Rua Paula Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, Licitação na modalidade Tomada de Preços, sob nº 04.002/2019-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em apoio administrativo e financeiro nas áreas de planejamento, monitoramento e controle, destinado à Secretaria de Educação do Município de São Benedito, conforme especificações contidas no Projeto Básico. O Edital poderá ser adquirido junto a CPE, despendida à sexta-feira anterior ao de 08h às 12h, bem como nos pontos de acesso: www.sao-benedictocex.gov.br. São Benedito-CE, 11 de junho de 2019. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barrera – Errata no Resultado de Habilitação – Tomada de Preços Nº 03.06.01/2019TP – Secretaria de Educação, Objeto: prestação do tipo Menor Preço Global, para elaboração, ampliação e Creches/Escolas, nas Localidades de Olho D'água, Torre de Aço, Corrego, Bussucesso e Caruaba, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Barrera – Ceará. A Presidente faz saber que no Aviso de Resultado de Habilitação anteriormente publicado em 06/06/2019, onde se lê: Inabilitada, Leia-se agora: Habilitada. Todas as demais informações permanecem inalteradas. **Maryane da Silva Castro – Presidente.**

P M S B
FLS Nº 29



TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-SEDR/PRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna pública a modalidade de licitação de Tomada de Preços Nº 11/2019-SEDR/PRP...

WILSON WILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019

Objeto: Roupas de Proteção e Calçados.

A Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a modalidade de licitação de Tomada de Preços Nº 21/2019...

Quiterianópolis-CE, 11 de junho de 2019

JOSÉ ITALO ALVES COSTA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/0004

Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico nº SRP PE2019/0004. Ovarias Unidades ORÇAMENTÁRIAS foram alteradas...

Quiterianópolis-CE, 10 de junho de 2019

JOÃO PAULO GONÇALVES FERNANDES

Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº SR 05/19/PE

A Prefeitura de Santana do Cariri - CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que em 09/06/2019...

Santana do Cariri-CE, 7 de junho de 2019

MARIA MENA DANIELLY MORAIS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4.002/2019-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito torna pública a modalidade de licitação de Tomada de Preços Nº 4.002/2019-TP...

São Benedito-CE, 11 de junho de 2019

EDSON CLETON PEREIRA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019/0001 Origem: Pregão Nº 2019/04-11/1. Contratante: Secretaria de Saúde - SEM. Contratada: SORCERIAS VASCULARES E PAPA LTDA. Objeto: aquisição de serviços...

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019/0001 - Origem: Pregão Nº 2019-05-17/2019. Contratante: Secretaria de Saúde - SEM. Contratada: SORCERIAS VASCULARES E PAPA LTDA. Objeto: aquisição de serviços...

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREÇO Nº 2019/05 17001P

Modalidade Pregão Nº 2019/05-17/2019. Objeto: registro de preços para fabrica e prestação de serviços...

São Gonçalo do Amarante-CE, 10 de junho de 2019

JOS RESSA, ANTONIO DE PAULA

Secretaria de Saúde do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Fabrizio de Assis Almeida, em nome do Conselho Nº 250/2019-SM, CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Sobral-CE...

Extraído do Contrato Nº 0125/2019-SMS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde...

EXTRATO DE CONTRATO

Extraído do Contrato Nº 0125/2019-SMS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde...

EXTRATO DE CONTRATO

Extraído do Contrato Nº 0125/2019-SMS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 6.003/2019 - PRRP

A Comissão de Preço da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que o Edital nº 004 de 06 de junho de 2019...

Solonópole-CE, 11 de junho de 2019

MARIA MONICA BARROSA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 2019-05/01, Extraído do Contrato Nº 2019-06-11-1. Prefeitura Municipal de Varzea Alegre...

Extraído do Contrato Nº 2019-06-11-2. Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação...

